

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS NUTRISOLO LTDA (CNPJ n.º 29.133.206/0001-71), JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR (CPF n.º 320.747.778-09) e JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR ME (CNPJ n.º 08.487.361/0001-16) – GRUPO NUTRISOLO.

Autos de Recuperação Judicial n.º 1000035-96.2023.8.26.0240, em trâmite na Vara Única da Comarca de Iepê, Estado de São Paulo, das empresas do GRUPO NUTRISOLO.

Data: 24/04/2024, às 14 horas.

MM

VS

[Handwritten mark]

OS

jun

BR

GC

MD

MD

1. A presente Assembleia foi convocada para este dia e horário, **realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Assembledx**, para a continuidade da segunda convocação, conforme previsto no Edital expedido pelo Ilmo. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Iepê/SP, publicado no Diário de Justiça Eletrônico n.º 3880 (pág. 195-196), em 18/12/2023 (veiculado em 15/12/2023), tendo sido divulgado ainda, no sítio eletrônico desta Administradora Judicial https://www.marquesadmjudicial.com.br/processo/recuperacao-judicial-grupo-nutrisolo_395).
2. O representante legal e profissional responsável pela Administradora Judicial, **Dr. Marcio Roberto Marques**, regularmente inscrito na OAB/PR sob n.º 65.066 e OAB/SP sob n.º 459.319, devidamente nomeado nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, assumiu a Presidência do ato, de acordo com o que dispõe o art. 37 da Lei n.º 11.101/2005, agradecendo a presença de todos e declarando o início dos trabalhos.
3. O Presidente salientou que a Administradora Judicial disponibilizou terminais de acesso em suas unidades aos Credores que não possuem acesso à internet e/ou e-mail, as quais estão localizados na Av. Cândido de Abreu, n.º 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba/PR, e na Avenida Mauá, n.º 2720, SL. 4, Zona 03, CEP 87.050-020, na cidade de Maringá/PR, conforme previamente notificado e informado a todos os credores.
4. Na sequência, enfatizou que o conclave estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma *Youtube* no canal da Administradora Judicial https://www.youtube.com/channel/UCdHFHPhskF0Zuh7NVE_mG8A e da empresa *Assembledx*

<https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>, para fins de ampla publicidade do ato.

5. De acordo com a lista de credenciamento anexa, as pessoas presentes no horário das 14h, encontram-se devidamente identificadas, destacando-se que o CREDENCIAMENTO teve início a partir das 13h.
6. O Presidente da Assembleia dispensou a leitura do edital de convocação, uma vez que tal ato já fora realizado quando da instalação da presente assembleia, bem como apresentou a **ordem do dia** para as deliberações, conforme estabelece o art. 35, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005, qual seja:
- a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos às fls. 2014-2032;
- b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros;
- c) outros assuntos relacionados à Recuperação Judicial de autos n.º 1000035-96.2023.8.26.0240.
7. Nesta ocasião, o Presidente indagou aos credores se havia algum interessado em secretariar os trabalhos, para relatar e registrar os fatos e ocorrências durante a realização da assembleia e, ao final, lavrar a respectiva ata. Como não houve manifestação, o Presidente indicou seu auxiliar, **Dr. Thiago Keiji Smaniotto Sato**, e questionou aos participantes se havia alguma objeção à indicação. Não havendo objeção por parte de qualquer credor, este tomou assento à mesa dos trabalhos.
8. Oportunamente, o Presidente informou que na data de 16/10/2023 apresentou a retificação da Relação Nominal de Credores a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, conforme petição e anexos juntados às fls. 2986-3017 dos autos da recuperação judicial, em razão do fato de o d. Juízo Recuperacional ter entendido que a data base para a atualização dos créditos é 14/03/2023.
9. Explanou que, por força de ordem judicial, é a referida data que deve ser considerada, tendo em vista as decisões proferidas às fls. 121-124 dos autos de n.º 0000374-72.2023.8.26.0240 e às fls. 46-50 dos autos n.º 0000375-57.2023.8.26.0240, ambas de impugnação de crédito, propostas pelos Credores Fertybio Fertilizantes Ltda, Elaine Cristina Andreotti e Odilson Roberto da Silva, respectivamente.

10. Discorreu que, objetivando atender ao comando judicial proferido pelo Juízo Recuperacional, assim como, visando garantir a equidade a todos os credores, a Administradora Judicial apresentou a supracitada Relação Nominal de Credores com todos os créditos atualizados, tendo a mesma data base, qual seja, 14/03/2023, substituindo, portanto, a primeira Relação Nominal de Credores por ela apresentada às fls. 2194-2199 dos autos recuperacionais.
11. Salientou que o Juízo Recuperacional determinou na decisão de fls. 3114-3118 que a AJ fosse intimada para apresentar o Quadro Geral de Credores para homologação, nos termos do art. 18 da Lei 11.101/2005. Expôs que a AJ, através da manifestação datada de 1º de dezembro de 2023 (fls. 3122- 3134) informou ao Juízo de que a apresentação do QGC para homologação não se fazia possível, tendo em vista que ainda estava em trâmite a última impugnação de crédito tempestiva, a qual foi proposta pelo Credor Banco Bradesco S/A, sob n.º de autos 1000401-38.2023.8.26.0240.
12. Por fim, esclareceu a todos que foi apresentada a relação de credores retificada, com a devida inclusão do Banco Original como Credor do valor de R\$ 386.298,86 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), na Classe III – Créditos Quirografários, em razão do que fora decidido nos autos de Impugnação de Crédito de n.º 0000376-42.2023.8.26.0240, cujo trânsito em julgado ocorreu em 06/12/2023, expedindo-se, na sequência, o competente edital para intimação da convocação da assembleia geral de credores, assim como para ciência da relação de credores retificada, o qual foi publicado no Diário Oficial de Edição n.º 3880.
13. Na sequência, o Presidente informou que o **QUÓRUM LEGAL restou FIXADO na Assembleia Geral de Credores instalada na data de 06/03/2024.**
14. Ainda, o Presidente informou o resultado da verificação de presença neste ato assemblear dos credores das quatro classes existentes, constatando a seguinte situação em relação ao total da relação nominal de credores:
- a) Créditos Derivados da Legislação Trabalhista: Presença de representantes de **1 (um) credor**, o qual representa **100% (cem por cento) do valor** da Classe I – Créditos Derivados da Legislação Trabalhista, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembledx;
- b) Créditos com Garantia Real: Presença de representantes de **1 (um) credor**, o qual representa **100% (cem por cento) do valor** da Classe II – Créditos com

Garantia Real, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;

- MM
- c) Créditos Quirografários: Presença de representantes de **11 (onze) credores**, os quais representam **80,21% (oitenta, vinte e um por cento) do valor** da Classe III – Créditos Quirografários, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex; e
- d) Créditos ME/EPP: Presença de representantes de **2 (dois) credores**, os quais representam **100% (cem por cento) do valor** da Classe IV – Créditos ME / EPP, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;

VS

15. Ato contínuo, o Presidente convidou representantes dos credores de cada classe, sendo, dos presentes, 1 (um) da Classe de Créditos Trabalhistas; 1 (um) da Classe de Créditos com Garantia Real; 2 (dois) da Classe dos Créditos Quirografários e 2 (dois) da Classe ME/EPP, nos termos do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005, para a realização dos seguintes trabalhos:

- OS
- a) Realizar a revisão da lista de credenciamento;
b) Acompanhar a apuração dos votos da assembleia;
c) Proceder à revisão e assinatura virtual da Ata.

16. Ademais, o Presidente informou que **Ata deverá ser assinada de forma virtual**, em cumprimento ao art. 37, § 7º, do códex supradito. Os seguintes representantes se propuseram a participar dos trabalhos:

- BR
- Créditos Derivados da Legislação Trabalhista: **Elaine Cristina Andreotti e Odilson Roberto da Silva**, regularmente inscritos nos CPF's n.º 934.618.609-72 e 413.164.019-87, respectivamente, neste ato representados pelo Dr. Odilson Roberto da Silva, inscrito na OAB/PR 49.695.
 - Créditos Com Garantia Real: **L.R. Longping High Tech - Biotecnologia Ltda**, regularmente inscrita no CNPJ n.º 08.864.422/0003-89, neste ato representada pelo Dr. João Felipe Maggioni, inscrito na OAB/RS 76.288.
 - Créditos Quirografários: **Banco Bradesco S/A**, regularmente inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, neste ato representado pela Dra. Bárbara Alberto Rodrigues, inscrita na OAB/SP 446.975 e **Banco Daycoval S/A**, regularmente inscrito no CNPJ n.º 62.232.889/0001-90, neste ato representado pelo Dr. Gabriel Ramos de Carvalho, inscrito na OAB/SP 508.573.
- GC
- MD
- MD

- **Créditos ME/EPP: Advansis Adjuvantes LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ n.º 34.008.529/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Paulo Jacinto de Almeida, CPF: 622.618.359-49 e **Bplan Fertilizantes Technology Ltda ME**, regularmente inscrita no CNPJ n.º 38.149.275/0001-64, neste ato representado pela Dra. Michelle Fernanda Pires, inscrita na OAB/MG 140.802.

MM
17. Não obstante, o Presidente deu início ao debate sobre o item “a” da ordem do dia, qual seja, a **aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial**, apresentado pela Recuperanda às fls. 2014-2032 dos Autos desta Recuperação Judicial, o qual também esteve disponível para visualização na plataforma Assemblex. Nesse momento, questionou se as Recuperandas ou quaisquer credores desejavam realizar considerações antes do início das deliberações, **ocasião em que oportunizou direito a voz para todos os participantes**.

TS
OS
18. O representante das Recuperandas, Dr. André Luis Pasoti, requereu a palavra e salientou que o prazo de suspensão de 15 dias concedido inicialmente, tinha como objetivo findar as negociações junto ao Credor Itaú Unibanco S.A., no entanto, no andamento das negociações novos aspectos e questionamentos surgiram, tornando referido prazo insuficiente para finalização das negociações, razão pela qual faz-se necessário nova suspensão do ato, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Ademais, ressaltou que tal requerimento não possui a intenção de se postergar o ato, e sim representa esforço mútuo entre as Recuperandas e os Credores. Por último, ponderou que, no mesmo prazo, também pretende finalizar as negociações com o Credor Longping High Tech, o qual possui grande relevância para votação do PRJ em AGC. Diante do exposto, apresentou a proposta de votação de suspensão da presente Assembleia por 30 (trinta) dias, culminando na continuidade do ato em 24 de maio de 2024.

BR
GC
19. O Presidente ressaltou que, nos termos do art. 56, § 9º, da Lei 11.101/05 “a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação”, rememorando a todos que o ato assemblear teve sua instalação em segunda convocação, ocorrida na data de 06/03/2024, oportunidade na qual os credores aprovaram o pedido de suspensão pelo prazo de 33 (trinta e três) dias.

MD
MD
Discorreu, ainda, que quando da continuidade da AGC, na data de 08/04/2024, foi aprovado pelos credores o novo pedido de suspensão pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, contabilizando, até esta data, 49 (quarenta e nove) dias de suspensão.

Ainda, explicou aos presentes que na hipótese de aprovação do novo pedido de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, o período total suspenso importará em 79 (setenta e nove) dias na data de 24/05/2024, restando apenas 11 (onze) dias para que a votação do PRJ seja concluída.

Ressaltou, por fim, que o pedido de suspensão formulado pelas Recuperandas está dentro dos limites legais previstos pela lei de regência, o que está sendo observado pela Administradora Judicial.

MM Asseverou ainda que, nos termos do artigo supracitado, não será submetido pelo Presidente a votação de qualquer nova proposta de suspensão que extrapole referida limitação legal.

VS 20. Não havendo mais interessados em realizar manifestações, o Presidente colocou em votação a **proposta de suspensão** da presente assembleia **pelo prazo de 30 (trinta) dias, culminando na data de continuidade de 24/05/2024, às 14h, com início de credenciamento às 13h, por meio do sistema de votação da plataforma Assembledx, sendo as orientações necessárias apresentadas de forma detalhada aos credores para o exercício de voto.**

OS 20.1 Encerrada a votação, **12 (doze) credores** que representam **81,82% (oitenta e um, oitenta e dois por cento) do valor total dos créditos presentes na Assembleia** (maioria simples), votaram pela **aprovação** da proposta de suspensão pelo prazo de 30 (trinta dias), em consonância ao art. 42 da Lei nº 11.101/2005.

jun 21. Desta forma, foi declarada pelo Presidente **APROVADA a proposta de suspensão da presente Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo a continuidade do ato definida para o dia 24 de maio de 2024, às 14h, com início de credenciamento às 13h, por meio da presente plataforma virtual Assembledx.**

BR 22. Ato contínuo, o Presidente informou a todos que os credores saem do ato devidamente notificados sobre a continuidade da Assembleia Geral de Credores que se realizará em **24/05/2024**, às 14h, não sendo necessária nova notificação, cientes de que o ato de continuidade **também ocorrerá de forma virtual por meio da plataforma digital Assembledx, com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h.** Esclareceu, ainda, que disponibilizará terminais de acesso em suas unidades aos Credores que não possuam acesso à *internet* e/ou *e-mail*, em suas sedes localizadas nas cidades de Curitiba/PR e Maringá/PR.

GC

MD

MD

23. O Presidente comunicou aos participantes que, para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, não será necessária a apresentação de novas procurações para os credores que mantiverem os representantes. Contudo, havendo mudança de representantes ou procurações vencidas, os credores deverão regularizar sua representação em até **24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da realização da continuidade da Assembleia.**
24. Consignações de credores: Foi esclarecido pelo Presidente que eventuais ressalvas ou consignações deverão ser enviadas ao e-mail marcio@marquesadmjudicial.com.br, fornecido no chat e no grupo de WhatsApp com visibilidade de todos os credores, sendo anexadas as missivas na presente ata.
25. Encerramento: O Presidente novamente agradeceu a presença de todos e solicitou aos representantes dos Credores e das Recuperandas que aguardassem a lavratura da Ata, para que procedessem sua revisão. Por fim, alertou que o encerramento do ato somente será declarado após a revisão e assinatura digital da referida ata.
26. Às 14h46min, o Presidente solicitou a leitura da Ata pelo Secretário, **Dr. Thiago Keiji Smaniotto Sato**. Realizadas as devidas considerações, após a lavratura da ata, procedeu-se o envio aos endereços de e-mail dos credores descritos no item 16 e do representante das Recuperandas, com as devidas instruções para realização da assinatura digital, em cumprimento ao art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.
27. Seguem, ainda, anexos à presente ata: I) Laudo de credenciamento disponibilizado pelo sistema Assembledx; II) Laudo de votação do pedido de suspensão.

Curitiba/PR, 24 de abril de 2024, às 15h05min


M. Marques Sociedade Individual de Advocacia

Dr. Marcio Roberto Marques
Presidente da Assembleia

Thiago S
Dr. Thiago Keiji Smaniotto Sato
Secretário
OAB/PR 94.521

Odilson S
Elaine Cristina Andreotti e Odilson Roberto da Silva
Classe I
Dr. Odilson Roberto da Silva
OAB/PR 49.695

João M
Longping High Tech - Biotecnologia Ltda
Classe II
Dr. João Felipe Maggioni
OAB/RS 76.288

Barbara R
Banco Bradesco S/A
Classe III
Dra. Bárbara Alberto Rodrigues
OAB/SP 446.975

Gabriel C
Banco Daycoval S/A
Classe III
Dr. Gabriel Ramos de Carvalho
OAB/SP 508.573



Advansis Adjuvantes LTDA EPP
Classe IV

Paulo Jacinto de Almeida
CPF: 622.618.359-49

MM


Bplan Fertilizantes Technology Ltda ME
Classe IV

Michelle Fernanda Pires
OAB/MG 140.802

VS



Grupo Nutrisolo
Recuperandas

Dr. André Luís de França Pasoti
OAB/SP n.º 405.214



OS

ju

BR

GC



MP

Página de assinaturas



Bárbara Rodrigues
405.063.178-46
Signatário



Thiago Sato
078.964.369-30
Signatário



Paulo Almeida
622.618.359-49
Signatário



joao maggioni
818.446.540-87
Signatário



Odilson Silva
413.164.019-87
Signatário



André Pasoti
444.803.728-22
Signatário



Gabriel Carvalho
493.397.848-47
Signatário



Marcio Marques
022.009.069-60
Signatário



Michelle Pires



091.339.166-24
 Signatário

HISTÓRICO

- 24 abr 2024
15:10:38


Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 24 abr 2024
15:12:06


Marcio Roberto Marques (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) visualizou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024
15:12:12


Marcio Roberto Marques (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) assinou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:02


Thiago Keiji Smaniotto Sato (E-mail: advogado9@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 078.964.369-30) visualizou este documento por meio do IP 189.4.11.28 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:22


Thiago Keiji Smaniotto Sato (E-mail: advogado9@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 078.964.369-30) assinou este documento por meio do IP 189.4.11.28 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:27


André Luís de França Pasoti (E-mail: andre@aragos.adv.br, CPF: 444.803.728-22) visualizou este documento por meio do IP 168.121.5.145 localizado em Presidente Prudente - São Paulo - Brazil
- 24 abr 2024
15:12:01


André Luís de França Pasoti (E-mail: andre@aragos.adv.br, CPF: 444.803.728-22) assinou este documento por meio do IP 168.121.5.145 localizado em Presidente Prudente - São Paulo - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:09


Odilson Roberto Da Silva (E-mail: odilsonroberto@yahoo.com.br, CPF: 413.164.019-87) visualizou este documento por meio do IP 132.255.74.130 localizado em Itauna do Sul - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:55


Odilson Roberto Da Silva (E-mail: odilsonroberto@yahoo.com.br, CPF: 413.164.019-87) assinou este documento por meio do IP 132.255.74.130 localizado em Itauna do Sul - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:30


joao felipe maggioni (E-mail: joao.maggioni@mvadvogados.com.br, CPF: 818.446.540-87) visualizou este documento por meio do IP 179.184.53.19 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:54


joao felipe maggioni (E-mail: joao.maggioni@mvadvogados.com.br, CPF: 818.446.540-87) assinou este documento por meio do IP 179.184.53.19 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024
15:10:58


Bárbara Alberto Rodrigues (E-mail: barbara.alberto@mctadvogados.com.br, CPF: 405.063.178-46) visualizou este documento por meio do IP 201.76.68.131 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:10


Bárbara Alberto Rodrigues (E-mail: barbara.alberto@mctadvogados.com.br, CPF: 405.063.178-46) assinou este documento por meio do IP 201.76.68.131 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:26


Gabriel Ramos Ramos de Carvalho (E-mail: gabriel.c@bancodaycoval.com.br, CPF: 493.397.848-47) visualizou este documento por meio do IP 189.2.196.66 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 abr 2024
15:12:09


Gabriel Ramos Ramos de Carvalho (E-mail: gabriel.c@bancodaycoval.com.br, CPF: 493.397.848-47) assinou este documento por meio do IP 189.2.196.66 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 abr 2024
15:11:22


Paulo Jacinto De Almeida (E-mail: paulo@advansis.com.br, CPF: 622.618.359-49) visualizou este documento por meio do IP 186.236.130.228 localizado em Londrina - Paraná - Brazil



- 24 abr 2024**
15:11:35  **Paulo Jacinto De Almeida** (E-mail: paulo@advansis.com.br, CPF: 622.618.359-49) assinou este documento por meio do IP 186.236.130.228 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 24 abr 2024**
15:14:14  **Michelle Fernanda Pires** (E-mail: michellepiresadv@hotmail.com, CPF: 091.339.166-24) visualizou este documento por meio do IP 186.210.215.57 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil
- 24 abr 2024**
15:16:31  **Michelle Fernanda Pires** (E-mail: michellepiresadv@hotmail.com, CPF: 091.339.166-24) assinou este documento por meio do IP 186.210.215.57 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil

